



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 26/89

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 23.10.89, e ele SANCIONA a seguinte:

Sumula: dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal de Paranhos-MS, e dá outras providências.

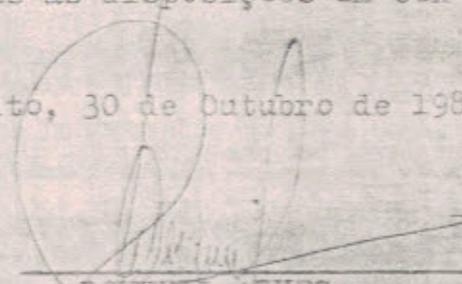
Art. 1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal no Município de Paranhos-MS.

Art. 2º- Também denominando Biblioteca Municipal "PROFESSOR JOSÉ DOS SANTOS",

Art. 3º- Os livros da biblioteca serão registrados em livros próprios, os leitores terão livre acesso as estantes, não havendo empréstimos domiciliares, porém havendo atividades culturais promovidas pela biblioteca através de exposições.

Art. 4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 1989.


DONEVIL ALVES.
Prefeito Municipal.